



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
LEI MUNICIPAL Nº 1104, DE 29 DE MARÇO DE 2018

**INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS**

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO

Programa – 0123 – Transporte Rodoviário

Ação – 1135 – Execução de Pontilhão em concreto.

Objetivo – Execução de um pontilhão em concreto na estrada geral de Linha Carijo, no Município de Barra Funda, com recursos do Convenio Nº 102/2017 – FPE **1640/2017**, assinado entre o Município de Barra Funda e a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no âmbito do programa da Consulta Popular.

0501 26 782 0123 1135 449051 00 00 00 00 1270 R\$ 60.000,00
0501 26 782 0123 1135 443093 00 00 00 00 1270 R\$ 100,00
0501 26 782 0123 1135 449051 00 00 00 00 0001 R\$ 12.004,97

Art. 2º - Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse do Ministério da Agricultura, e o valor de R\$ 12.004,97, que será reduzido da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0501 26 782 0123 2012 33903000000000 0001 R\$ 12.004,97

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 29 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA